

017/2019

REQUERIMENTO Nº

O vereador, **LEANDRO MAGOGA**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.:

Considerando que, na Administração Municipal 2009/2012 foi implantada através da Lei Complementar nº 169, de 20 de Agosto de 2009, a Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência e da Cidadania – SEPDC, passando a mesma a fazer parte da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal;

Considerando ainda que, até o ano de 2016 a Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência e da Cidadania – SEPDC mantinha em funcionamento todas as suas atividades, porém em 2017 passou a integrar a Secretaria Municipal de Assistência Social, ficando a mesma responsável por dar todo o suporte necessário as pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;

Considerando ainda que, era de competência da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência e da Cidadania – SEPDC, zelar pelos direitos das pessoas portadoras de necessidades especiais, criar políticas públicas e programas educacionais com vistas a inclusão social da pessoa portadora de necessidades especiais, acompanhar o planejamento e execução das políticas públicas voltadas para os portadores de necessidades especiais, dentre outras;

Considerando finalmente que, esse importante trabalho se paltava em dar visibilidade às pessoas com deficiência, encontrando formas justas e eficientes de inserir essa parcela da população nas atividades básicas do dia a dia, buscando para isso parcerias com outras Secretarias nas áreas da Educação, Habitação, Saúde, e Planejamento, além de acordos de cooperação com entidades ligadas à pessoa com deficiência e empresas privadas;

Diante do exposto:

Requer à mesa, ouvindo o colendo plenário, satisfeitas as formalidades regimentais, para que seja oficiado o Excelentíssimo **Prefeito ADEMIR MASCHIO**, no sentido de prestar à está edilidade as seguintes informações:

- **A Administração Municipal possui estudos com o intuito de reativar a Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência e da Cidadania – SEPDC?**
- **Atualmente quais ações a Administração Municipal tem feito ou desenvolvido para amparar esta classe?**

JUSTIFICATIVA:

A presente propositura é bastante em si para justificar o pedido de informações, que está a merecer a aprovação do Colendo Plenário.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
21 de Fevereiro de 2019.

LEANDRO MAGOGA
VEREADOR – PSD

www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

21 FEV. 2019
PROT. Nº 076

PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de

26 / 02 / 2019